



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.000457/2020-57

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA-EPP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 35-E/2024 (3286135) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2020 (1640784), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 12/2020, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	4,50%	18/02/2024

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2020, conforme Nota Técnica nº 35-E/2024 (3286135).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Fev/2024)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
4,50%	R\$ 1.605,09	R\$ 19.261,06

3.2. Em decorrência do reajuste, o valor do item contratado passa a ser o indicado na tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO (REAJUSTE DE 4,50%)					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços de clipping jornalístico	12	mês	R\$ 1.605,09	R\$ 19.261,06
VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE					R\$ 19.261,06

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 18/02/2024.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 168,19 (cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**, conforme demonstrado na planilha 4.5.

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 357,11 (trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 18 de fevereiro de 2024 até o fim da vigência do Contrato em 22/07/2024, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

VALOR PARA APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 12/2020				
REAJUSTE				
Nº da nota fiscal	Mês de competência	Valor da nota fiscal	Valor da nota fiscal reajustado	Diferença
509 (SEI 3204218)	18/02/2024*	R\$ 665,59	R\$ 695,54	R\$ 29,95
519 (SEI 3228980)	mar/24	R\$ 1.535,97	R\$ 1.605,09	R\$ 69,12
529 (SEI 3265180)	abr/24	R\$ 1.535,97	R\$ 1.605,09	R\$ 69,12
previsão	mai/22	R\$ 1.535,97	R\$ 1.605,09	R\$ 69,12
previsão	jun/22	R\$ 1.535,97	R\$ 1.605,09	R\$ 69,12
previsão	até 22 de julho	R\$ 1.126,38	R\$ 1.177,07	R\$ 50,69
Retroativo referente à fevereiro, março e abril de 2024				R\$ 168,19
Previsão pagamento do valor reajustado (maio a jul/24)				R\$ 188,93
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato 2024 (considerando 18/02/24 a 22/jul/24)				R\$ 357,11

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 33.90.39.01, do Plano Interno n.º 242000ASANU e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 12/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 03/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286137** e o código CRC **F1FE4F51**.